

OFÍCIO Nº 6593 /2019 – MEC

Brasília, 29 de outubro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 796/19, de 27 de setembro de 2019.
Requerimento de Informação nº 1.308, de 2019, do Deputado Denis Bezerra.**

Senhora Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 796/19, de 27 de setembro de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1.308, de 2019, de autoria do Deputado Denis Bezerra, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica 45/2019/CGDA/DGP, e anexos, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, contendo as informações sobre as solicitações aos recursos de acessibilidade dos candidatos inscritos para a prova do ENEM.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>29/10/19</u> às <u>18 h 00</u>	
<u>Yuri Souza</u>	<u>883114</u>
Servidor	Ponto
<u>Eduardo</u>	
Portador	



ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 45/2019/CGDA/DGP

PROCESSO Nº 23123.006571/2019-85

1. ASSUNTO

1.1. Atendimento ao Requerimento de Informação nº 1308, de 2019, de autoria do Deputado Denis Bezerra, o qual requer informações sobre as solicitações aos recursos de acessibilidade dos candidatos inscritos para a prova do Exame Nacional de Ensino Médio – Enem.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Edital nº 14, de 21 de março de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, procedimentos e prazos do Enem 2019.

2.2. Todos os dados quantitativos relacionados as inscrições no Enem 2019 foram extraídos do Sistema Oracle BI Interactive Dashboards no dia 02/10/2019.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se de Nota Técnica que tem por objetivo prestar esclarecimentos quanto aos itens elencados no Requerimento de Informação nº 1308, que estão relacionados as atividades desenvolvidas pela Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Aplicação - CGDA/DGP/INEP.

4. ANÁLISE

4.1. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep tem como finalidade institucional desenvolver e implementar, na área educacional, sistemas de informação e documentação que abranjam estatísticas, avaliações educacionais, práticas pedagógicas e de gestão das políticas educacionais. No cumprimento destas funções tem sob sua responsabilidade a aplicação de Avaliações Nacionais, tal como o Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, que tem como uma de suas finalidades avaliar o Ensino Médio no Brasil.

4.2. O Enem está consolidado no panorama educacional brasileiro como uma referência de autoavaliação para milhões de cidadãos que precisam decidir quanto ao rumo que querem tomar no mercado de trabalho e no sistema de educação superior. A partir de 2009, o Enem se tornou um Exame ainda mais relevante: o ingresso em muitas instituições de ensino superior, públicas e privadas. Pode, até mesmo, ser um substituto dos vestibulares.

4.3. O Enem é um Exame de alta complexidade e abrangência nacional. A edição do Enem 2019, por exemplo, tem aproximadamente 5.095.390 participantes com inscrição confirmada, e as provas serão aplicadas nos dias 03 e 10 de novembro, em todas as Unidades da Federação e em 1.727 municípios brasileiros, com todo o rigor quanto ao sigilo, segurança e padronização de procedimentos de anos anteriores.

4.4. ITENS DO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

a) Qual o quantitativo de participantes inscritos para o Enem de 2019 que solicitaram recursos de acessibilidade não previstos em edital, sejam eles analógicos (como, por exemplo, provas de alto contraste ou ampliadas) ou eletrônicos (como, por exemplo, computadores com leitores de tela e provas em mídia digital)?

Encaminhamos anexa tabela contendo os números de inscrições por recurso de prova. Estão presentes na tabela os recursos previstos em Edital e os recursos não previstos, mas disponibilizados após análise das solicitações dos participantes por meio de reunião técnica com os membros das diretorias envolvidas na aplicação do exame.

Contudo, esclarecemos que não há previsão para aplicação das provas com leitores de tela e provas em mídia digital, exceto para os participantes que solicitaram em sua inscrição o recurso de videoprova em libras.

Atualmente o Enem é o segundo maior exame do planeta e para sua viabilização são necessárias diversas frentes de trabalho que demandam longo período de planejamento, articulação e execução. A título de exemplificação de quão longo é o período necessário até que se tenha condições de receber os inscritos em um local de provas apresentar-se-á maior detalhamento das atividades elencadas nos tópicos seguintes.

O primeiro passo para a realização de uma avaliação do porte do Enem é a elaboração de planejamento detalhado das atividades a serem executadas bem como os custos inerentes a sua execução.

Estipuladas as atividades, seus custos devem ser inseridos na programação orçamentária do órgão estando estes relacionados na Lei Orçamentária Anual - LOA e alinhados com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com o Plano Plurianual - PPA.

Considerando a execução das atividades, deve-se iniciar pela construção do instrumento, ou seja, construir um conjunto de questões que atenda às finalidades do Exame. Para fazê-lo, o Inep publica em seu portal eletrônico chamada pública de docentes com perfil adequado para elaboração das perguntas que figurarão na prova. Selecionados os elaboradores, esses são convocados a comparecer a um dos ambientes seguros do Instituto para a elaboração dos itens. Cabe aqui destacar que para cada item elaborado o Inep paga uma importância ao elaborador e ainda custeia suas despesas de deslocamento.

Elaborados os itens das provas, grupo de especialistas de cada área do conhecimento é convocado, também por meio de chamada pública, para a revisão do conteúdo de cada um deles. Nessa etapa é feita a análise do teor das questões no tocante a veracidade e conformidade de seu conteúdo. O novo grupo é reunido novamente no ambiente seguro para a realização da atividade.

Encerrada a revisão, inicia-se fase de teste dos itens, que nada mais é que a replicação de uma aplicação do exame. Os itens são apresentados a um grupo amostral com as mesmas características dos alunos participantes do exame para que se possa verificar sua consistência quanto à clareza de redação, dificuldade com posicionamento em escala que se vale da Teoria de Resposta ao Item - TRI, dentre outros aspectos pedagógicos relevantes.

A execução da pré-testagem de itens demanda contratação e mobilização de vários atores parceiros do Inep a destacar: Contratação de consultoria especializada para extração de amostra de público para realização do teste; montagem dos Blocos Incompletos Balanceados de questões - BIB para garantia de uma testagem isonômica; contratação de empresa gráfica para impressão das

provas atendendo a rigorosos critérios de sigilo e segurança; contratação de empresa para distribuição dos instrumentos de aplicação da unidade de produção até os locais de sua aplicação; celebração de convênios com os agentes de segurança pública estaduais para garantia do sigilo e da segurança dos instrumentos de avaliação durante seu deslocamento e aplicação; contratação de empresa especializada na aplicação de exames e avaliações; e contratação de consultoria especializada em análise de resultados de aplicação de testes para aplicação da Teoria Clássica dos Teste – TCT e da Teoria de Resposta ao Item TRI aos resultados da aplicação da testagem.

Os atores envolvidos no processo de pré-testagem são todos contratados observando os mecanismos dispostos nas Leis 8.666 de 1993 e 10.520 de 17 de julho de 2002, que regulamentam as contratações do serviço público, isso demanda grande período de tempo para a execução das atividades em tela.

Há ainda que ressaltar a perda de itens durante esse processo, pois, detectada qualquer inconsistência o item deve ser adequado ou descartado, aumentando o custo e o tempo necessário para a execução da atividade.

Pré-testados os itens e não sendo encontradas inconsistências, estes são considerados aptos para compor a prova do Enem, contudo para a montagem do caderno de prova deve-se ter itens que consigam aferir diferentes níveis de proficiência, pois, não se pode fazer uma prova apenas com itens considerados fáceis ou o contrário.

A garantia de um instrumento de avaliação (prova) bem calibrado (com capacidade de distinguir tanto indivíduos de baixa proficiência quanto os de alta proficiência) ocorre com a montagem da prova, por equipe de especialistas do Inep, considerando o posicionamento dos diferentes itens na escala de dificuldade e ainda levando-se em conta o hall de competências que devem ser avaliadas, por exemplo, o indivíduo ao término do Ensino Médio deve ser capaz de resolver equações aritméticas, escalonar equações matriciais, dentre outras habilidades que devem ser mensuradas pela prova. Caso não se tenha a disposição itens suficientes que atendam minimamente aos pré-requisitos elencados, nova rodada de elaboração e pre-testagem deve ser executada até que sejam satisfeitas as condições mínimas necessárias de montagem da prova.

Obtendo-se conjunto de itens que atenda satisfatoriamente aos requisitos do exame procede-se ainda a adaptação dos cadernos de prova para o atendimento de necessidades especiais como libras e braile.

Superada a fase de concepção do instrumento de avaliação, inicia-se a operação logística para a aplicação do Enem. São necessárias grandes contratações, que devem atender a todo arcabouço legal para execução das atividades de produção gráfica, distribuição, aplicação e processamento dos resultados.

A garantia do sigilo e da segurança durante a distribuição e aplicação do Enem é viabilizada com a celebração de convênio com os agentes de segurança estaduais para realização de escoltas durante os deslocamentos das provas e manutenção da ordem nos locais de aplicação, também é celebrado termo de cooperação com Ministério da Defesa para que os batalhões do Exército sirvam de entrepostos de armazenagem das provas.

Ainda no campo da segurança, o Inep buscou parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp para utilização dos Centros Integrados de Comando e Controle - CICC. Tais centros estão estruturados nas 27 Unidades da federação e agregam representantes das forças de segurança pública, defesa civil, e concessionários de água e energia, complementados com representantes das

empresas aplicadoras do exame e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios. As equipes constituídas no âmbito estadual são responsáveis pela gestão da logística de distribuição dos materiais de aplicação do exame e ainda responsáveis por tratamento de riscos e incidentes.

A aplicação do Enem hoje demanda a reserva de mais de 10.000 locais de aplicação pulverizados por todo território nacional. O atendimento aos milhões de inscritos no Exame requer a seleção e capacitação de quase 400.000 profissionais entre aplicadores, chefes de sala, fiscais de corredor e banheiro, coordenadores de local de aplicação, profissionais ledores, transcritores, intérpretes de libras, dentre outros.

A capacitação dos recursos humanos empregados na aplicação do exame inicia-se aproximadamente cinco meses antes da data prevista para sua realização sendo ela em parte presencial e em parte a distância. Os preparativos para a realização dessa capacitação geralmente são iniciados no mês de fevereiro para a realização do exame em novembro.

Somente após execução de todo o aparato supracitado resumidamente é que se tem condições de receber o participante nos locais de aplicação e, realizada a aplicação do exame, inicia-se a fase de processamento dos instrumentos de aplicação como atas de sala, listas de presença, cartões resposta e redações.

As equipes que acabam de ser citadas fazem o planejamento coordenação e monitoramento das atividades de distribuição e processamento dos materiais de aplicação a destacar: rotas de distribuição de materiais; avaliação da infraestrutura dos locais de aplicação; avaliação da infraestrutura das unidades de armazenamento e revisão dos requisitos de segurança na armazenagem; policiamento das unidades distribuidoras; policiamento dos locais de aplicação; etapas equivalentes às anteriormente citadas para a operação reversa; padronização de procedimentos e estruturas de dados para apropriação de dados da logística de aplicação e apropriação dos resultados.

A execução cuidadosa de todas as etapas e atividades aqui mencionadas, respeitando-se os prazos e controles inerentes a cada uma delas, são imprescindíveis para o sucesso do Enem. Acredita-se que a reversão do quadro de crise apresentado em 2009 para a atual situação de reconhecimento da lisura do processo Enem pela tradicional comunidade acadêmica europeia com a adesão de 42 universidades portuguesas que utilizam o desempenho de estudantes brasileiros para fins de seleção e de acesso às instituições portuguesas, só foi possível devido ao respeito aos prazos e a correta realização das atividades supracitadas.

Evidenciada a necessidade de sucessivos processos de chamada pública e licitatórios para se conseguir condições de recebimento dos participantes de um exame como o Enem em condições satisfatórias e sendo atendidos ainda critérios de sigilo e segurança que garantam a isonomia e lisura da aplicação, grande período de tempo faz-se necessário para o atendimento dos prazos legais e a execução das atividades, que em sua grande parte são complexas.

O breve resumo exposto evidencia a complexidade de ações a serem adotadas para a realização de uma ação do porte do Enem. O detalhamento das etapas de produção e distribuição, bem como os pontos de controle que garantem o sigilo e lisura do processo expostos neste documento, indicam que a saída e circulação intempestiva de material digital representa uma ameaça ao sigilo do conteúdo dos instrumentos que serão aplicados na atual edição.

Vale ressaltar que toda inovação no que diz respeito ao Enem, tem que passar por

um processo de avaliação, para garantir o sigilo e segurança do exame. Como exemplo, podemos citar a disponibilização da Videoprova em Libras, que antes de ser implementada no edital, passou em 2017 por um período de testes e foi disponibilizada para uso aos participantes somente quando atendia a todos os critérios de sigilo e segurança do Exame.

Aprimoramentos foram realizados para atendimento das demandas para adequação dos instrumentos utilizados no Exame, sempre mantendo a qualidade técnica e a segurança envolvida no processo, conforme já exposto. Até o momento, não foi possível avançar na oferta de recursos diferentes daqueles já relacionados anteriormente, no entanto, aprimoramentos estão sendo estudados e poderão surgir nas próximas Edições.

Diante do exposto, no Enem 2019, não será disponibilizado arquivo da prova em formato .txt ou .doc. para reprodução do conteúdo pedagógico pelos sistemas Dosvox ou NVDA (softwares de leitura de texto). Os protocolos de segurança para esse avanço precisam ser revistos para permitir a incorporação deste novo formato de material de prova com a manutenção do sigilo e segurança necessários, de tal modo que a oferta de profissionais capacitados para atuarem enquanto ledores do caderno de provas impresso (prova leitor) deverá suprir a demanda pelo arquivo em .txt e .doc, contando ainda com o auxílio do transcritor das respostas para o Cartão de Resposta/Folha de Redação, adicionalmente são concedidos o tempo adicional para realização da prova, bem como o computador para a elaboração da redação e para rascunho de cálculos.

b) Como é divulgado e executado no processo de inscrição a possibilidade de solicitação de recursos ou serviços não padronizados em Edital, tendo em vista que o número de recursos padronizados é bem reduzido diante das possibilidades atualmente encontradas no mercado de tecnologias assistivas?

O Inep, com intuito de fornecer um tratamento isonômico para todos, coleta logo no momento da inscrição se o participante necessita de um atendimento especializado ou específico a sua condição.

De acordo com o Edital nº 14, de 21 de março de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, procedimentos e prazos do Enem 2019, temos os seguintes atendimentos:

DOS ATENDIMENTOS

8.1 O Inep, nos termos da legislação, assegurará o(s) recursos de acessibilidade para participantes que requeiram Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social desde que comprovem a necessidade.

8.2 O participante que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Específico deverá, no sistema de inscrição:

8.2.1 Informar a condição que motiva a solicitação de Atendimento, de acordo com as seguintes opções:

8.2.1.1 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO: para pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e/ou discalculia.

8.2.1.2 ATENDIMENTO ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso, estudante em classe hospitalar e/ou pessoa com outra condição específica.

8.2.2 Solicitar o auxílio de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas: prova em braille, tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), videoprova em libras (vídeo com a tradução de itens em Libras), prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra superampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), guia-intérprete, leitor, transcritor, leitura labial, tempo adicional, sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível.

8.2.2.1 O participante que solicitar Atendimento Especializado para cegueira, surdocegueira, baixa visão e/ou visão monocular, cuja documentação que comprove a condição que motiva a solicitação seja aprovada pelo Inep, poderá utilizar material próprio: máquina Perkins, reglete, punção, sorobá ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio e ser acompanhado por cão guia. Os recursos serão vistoriados pelo aplicador.

8.2.2.2 O participante que solicitar Atendimento Especializado para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira cuja documentação que comprove a condição que motiva a solicitação seja aprovada pelo Inep, poderá utilizar aparelho auditivo e implante coclear.

8.2.2.3 O participante que solicitar Atendimento Especializado para surdez ou deficiência auditiva e recurso de videoprova em libras terá o tempo adicional de até 120 (cento e vinte) minutos para cada dia de prova.

8.2.3 Dispor de documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:

- a) nome completo do participante;
- b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme item 8.2.3.1;
- c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Ministério da Saúde (RMS) ou de órgão competente; e
- d) formatação em PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

8.2.3.1 O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discálculia e déficit de atenção) poderá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, com a descrição do transtorno, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar e com a identificação da entidade e do profissional declarante.

8.2.3.2 O participante que enviou documento comprobatório, declaração ou parecer, nas edições do Enem 2017 e 2018 e foi aprovado, não precisará anexar nova documentação caso a solicitação de atendimento seja a mesma desses anos.

8.2.4 Não serão aceitos documentos apresentados fora do sistema de inscrição e fora do período das 10h do dia 6 de maio de 2019 às 23h59 do dia 17 de maio de 2019 (horário de Brasília-DF), mesmo que estejam em conformidade com o item 8.2.3 deste edital.

8.2.5 O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

8.3 Se o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado for aceito, o participante terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos em cada dia de realização do Exame, desde que o solicite no ato de inscrição, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

8.4 O resultado da análise do documento comprobatório de que trata o item 8.2.3 deste edital deverá ser consultado pelo endereço enem.inep.gov.br/participante, a partir do dia 22 de maio de 2019.

8.4.1 Em caso de reprovação da documentação anexada, o participante poderá solicitar recurso, das 10h do dia 23 de maio às 23h59 do dia 29 de maio de 2019 (horário de Brasília-DF), pelo endereço enem.inep.gov.br/participante. O participante deverá inserir novo documento que comprove a necessidade do Atendimento Especializado.

8.4.1.1 O resultado do recurso da solicitação de Atendimento Especializado, deverá ser consultado no endereço enem.inep.gov.br/participante, a partir do dia 5 de junho de 2019.

8.5 A participante lactante que necessitar amamentar o lactente (criança) durante a realização das provas poderá solicitar Atendimento Específico, nos termos deste edital, indicando a opção "Lactante" no sistema de inscrição.

8.5.1 Nos dias de aplicação do Exame, a participante lactante deverá levar um acompanhante adulto, conforme art. 5º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente.

8.5.2 É proibido ao acompanhante da participante lactante ter acesso à sala de provas.

8.5.3 O acompanhante da participante lactante deverá cumprir as obrigações deste edital, inclusive as referentes à guarda de objetos, nos termos dos itens 15.1.11 e 15.1.12 deste edital e ser submetido ao detector de metais.

8.5.4 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um aplicador.

8.5.5 Não será permitida a entrada do lactente e do acompanhante após o fechamento dos portões.

8.5.6 A participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

8.6 O participante em situação de Classe Hospitalar poderá solicitar Atendimento Específico, nos termos deste edital, indicando a opção "Classe Hospitalar" no sistema de inscrição.

8.6.1 É considerado participante em situação de Classe Hospitalar aquele cujo processo formal de escolarização ocorre no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.

8.6.2 Não é considerado participante em situação de Classe Hospitalar aquele que, nas datas de aplicação do Enem, estiver internado para realização de partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

8.6.3 O participante em situação de Classe Hospitalar deve apresentar, durante o período de inscrição, nos termos do item 1.8 deste edital, declaração do hospital em que estiver internado para tratamento de saúde, informando a disponibilidade de instalações adequadas para a aplicação do Exame. A declaração deve conter:

- a) o nome completo do participante internado e o seu CPF;
- b) o diagnóstico, com a descrição da condição que motivou a solicitação;
- c) o nome e o endereço completo do hospital, com UF/município, bairro, logradouro e CEP;
- d) a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado responsável.

8.6.3.1 A declaração do hospital deve conter todas as especificações citadas e ser legível para análise. Caso contrário, a declaração será considerada inválida.

8.6.3.2 Serão aceitos somente documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

8.7 O resultado da análise do documento comprobatório de que trata o item 8.6.3 deste edital deverá ser consultado no endereço enem.inep.gov.br/participante, a partir do dia 22 de maio de 2019.

8.7.1 Em caso de reprovação da documentação anexada, o participante poderá solicitar recurso, das 10h do dia 23 de maio às 23h59 do dia 29 de maio de 2019 (horário de Brasília-DF), pelo endereço enem.inep.gov.br/participante. O participante deverá inserir nova declaração que comprove a necessidade do Atendimento em Classe Hospitalar, conforme item 8.6.3 deste edital.

8.7.1.1 O resultado do recurso da solicitação de Atendimento Específico em Classe Hospitalar, deverá ser consultado pelo endereço enem.inep.gov.br/participante, a partir do dia 5 de junho de 2019.

8.8 ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL: para pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero (participante travesti ou transexual).

8.8.1 O participante que desejar o Atendimento pelo Nome Social poderá solicitá-lo, após sua inscrição, no endereço enem.inep.gov.br/participante, das 10h do dia 20 de maio às 23h59 do dia 24 de maio de 2019 (horário de Brasília-DF).

8.8.2 O participante que solicitar Atendimento pelo Nome Social deverá apresentar documentos que comprovem a condição que o motiva. Os documentos necessários são:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares); e

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido, conforme item 14.2 deste edital;

8.8.2.1 Serão aceitos somente documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

8.8.2.2 Não serão aceitas solicitação e inserção de documentos fora do endereço <enem.inep.gov.br/participante> e fora do período, disposto no item 8.8.1 deste edital, mesmo que estejam em conformidade com o item 8.8.2 deste edital.

8.9 O resultado da análise da solicitação de Atendimento pelo Nome Social deverá ser consultado no endereço <enem.inep.gov.br/participante>, a partir de 31 de maio de 2019.

8.10 Em caso de reprovação da documentação anexada, o participante poderá solicitar recurso, das 10h do dia 03 de junho às 23h59 do dia 07 de junho de 2019 (horário de Brasília-DF), pelo endereço <enem.inep.gov.br/participante> e inserir novos documentos para análise.

8.10.1 O resultado do recurso de Atendimento pelo Nome Social deverá ser consultado no endereço <enem.inep.gov.br/participante>, a partir do dia 10 de junho de 2019.

8.10.2 Caso os documentos enviados não estejam em conformidade com o item 8.8.2 deste edital, o participante será identificado no Exame pelo Nome Civil.

8.11 O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do participante acompanhar sua solicitação de Atendimento.

8.12 Não serão aceitas solicitações de Atendimento Especializado e/ou Específico, fora do sistema e do período de inscrição, conforme o item 1.8 deste edital.

8.13 O participante deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição quanto à condição que motiva a solicitação de Atendimento e/ou de auxílio de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame, a qualquer tempo.

8.14 O Inep tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social.

O Enem é o exame do país que mais disponibiliza recursos de acessibilidade em sua inscrição, são 15 recursos diferentes e disponíveis de acordo com o atendimento indicado na inscrição. Além disso, o consórcio aplicador entra em contato telefônico com os participantes ou seus responsáveis legais para confirmar as solicitações de atendimento especializado, cegueira e surdocegueira, realizadas no ato da inscrição do Enem 2019 ou para verificar se os recursos necessários a aplicação das provas para o participante foram devidamente solicitados. Nesse caso, inclusive eles podem acrescentar recursos não solicitados ou não disponibilizados na inscrição.

Além dessas verificações, é realizada periodicamente uma Reunião Técnica com os membros das áreas envolvidas na aplicação do Enem, na qual deliberam sobre a possibilidade de atendimento das solicitações realizadas pelos participantes fora do período ou situações excepcionais não previstas em edital, oriundas da própria gestão, dos canais de atendimento ao cidadão (0800616161, Fale Conosco, Serviço de Informações ao Cidadão - SIC e Ouvidoria) e das instituições aplicadoras.

c) Como são julgadas as autorizações de recursos ou serviços de acessibilidade solicitados pelos participantes do Enem que não estão previstos em edital? Quais seriam os critérios de concessão e, caso exista lima comissão julgadora, qual o tipo de participação das entidades representativas das pessoas com deficiência?

Em casos excepcionais, em que é identificado na solicitação do participante, impossibilidade de realização das provas sem recursos não previstos em Edital, é realizada uma visita, por profissional especializado, à casa do participante, com o intuito de identificar suas necessidades para realizar as provas. Como resultado desse procedimento, já foram deferidas aplicações em ambiente domiciliar, com apoio de macas, acompanhante e até uso de computador nos casos de dificuldade de comunicação com os aplicadores especializados.

d) A que o Inep/MEC atribui as recorrentes ações judiciais impetradas por participantes do Enem nos últimos 10 anos, criticando a acessibilidade de provas e atuação de profissionais de mediação (como. Intérpretes de Libras, Ledores, Transcritores e Guias Intérpretes) no Enem?

Não temos registros de um número expressivo de demandas judiciais no que tange ao atendimento especializado, mesmo porque o Inep monitora todo o processo junto as centrais de atendimento ao cidadão e por meio das ligações que são feitas pelo consórcio aplicador a esse público. Além disso, a cada nova aplicação do exame, o Inep revisa e aprimora os procedimentos adotados por meio do que o próprio participante avalia ao final de sua aplicação na declaração de atendimento especializado.

Nas demandas judiciais, as solicitações mais recorrentes são de tempo adicional devido a reprovação do documento comprobatório da condição que motivou a solicitação do tempo adicional. Para aprovação desse recurso de prova, é necessário anexar na Página do Participante documento comprobatório de sua condição, com base nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nas Leis nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Em conformidade com o Edital, o Inep divulga o resultado da análise na Página do Participante informando que o documento comprobatório não está de acordo com o Edital e apresenta orientações para solicitação de recurso. Porém, poucos participantes encaminham nova documentação.

O Inep busca em suas respostas demonstrar de forma clara os procedimentos com clareza nas informações prestadas. Sempre buscando auxílio de técnicos especializados para casos de atendimento não previstos em Edital, bem como flexibilizar procedimentos para esse público respeitando o princípio da isonomia e as regras estabelecidas em Edital.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Tabela - inscrições por Recurso (SEI nº 0430347).

6. CONCLUSÃO

6.1. Considerando a importância e a complexidade da aplicação do exame, o Instituto adota, a cada nova edição do ENEM, mecanismos que garantam o sigilo, a inviolabilidade dos materiais e um eficiente processo de aplicação, além do tratamento prioritário e adequado aos assuntos relativos ao atendimento especializado. Visando à melhoria do Enem, a cada nova edição, o Inep revisa os procedimentos adotados para a realização deste Exame considerando pontos críticos levantados, analisados criteriosa e cuidadosamente.

Prova em braile	303	0,6%
Prova superampliada	1.087	2,1%
Sala de fácil acesso	8.005	15,6%
Tempo adicional	12.565	24,5%
Tradutor-intérprete libras	966	1,9%
Videoprova em Libras	1.363	2,7%
Total	48.691	95,1%

Recursos não previstos na inscrição

Item de Atendimento	Inscrições	%
Cadeira acolchoada	174	0,3%
Cadeira especial	13	0,0%
Cadeira para canhoto	14	0,0%
Calculadora	383	0,7%
Computador	6	0,0%
Fazer prova deitado em maca ou mobiliário similar	1	0,0%
Lâmina overlay	24	0,0%
Maca	1	0,0%
Marca-passo (impeditivo de uso de detector de metais)	16	0,0%

Material específico	159	0,3%
Medicamentos	247	0,5%
Medidor de glicose e/ou aplicação de insulina	590	1,2%
Mobiliário adequado para obeso	59	0,1%
Mobiliário específico	22	0,0%
Máquina Braile e/ou Reglete e Punção	163	0,3%
Protetor auricular	5	0,0%
Sala especial até 20 participantes	255	0,5%
Sala especial individual	295	0,6%
Sala reservada para acompanhantes	52	0,1%
Sonda com troca periódica	10	0,0%
Soroban	43	0,1%
Total	2.532	4,9%

Total:

Atendimentos previstos em sistema	48.691	95,1%
Atendimentos não previstos em sistema	2.532	4,9%
Total Geral	51.223	100,0%

* Quantitativo sujeito a alteração devido a inclusão de recursos ocorrer até próximo ao exame.

ANDREIA SANTOS GONÇALVES

Coordenadora Geral de Desenvolvimento da Aplicação



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Santos Gonçalves**,
Coordenador(a) - Geral, em 11/10/2019, às 16:55, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **0434847** e o código CRC **96B560F8**.

Referência: Processo nº 23123.006571/2019-85

SEI nº 0434847